



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 1.641/2005

Altera a Lei Municipal nº 1.318/97 de 01 de setembro 97, que institui o Conselho Municipal do Trabalho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O item 03 do item 03 do art. 2º da Lei Municipal Nº 1.318/97 de 01/09/97 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º....

1 - ...

2 -...

3 - ... Pelos empregadores: 1)...

2)...

3) União das Associações de Barbalha – UNAB;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - Estado do Ceará, aos quatorze de dezembro do ano dois mil e cinco.


Paulo Ney Luna Alencar
Prefeito Municipal em exercício